

# **COMUNICADO DE VENCEDOR**

**RESULTADO**: Chamada Pública nº 02/2025/P - Cessão Onerosa para o Serviço de Auditoria para o Centro Esportivo Educacional - CEE Pirituba.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 02/2025/P - Cessão onerosa para Auditoria.

Fornecedor Selecionado:

Nome: TKS CONSULTORIA AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA.

CNPJ: 20.786.419/0001-03

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Data: 13/03/2025.



**RESULTADO:** Chamada Pública nº 02/2025/P- Cessão Onerosa, Destinada a Auditoria do Centro Esportivo Educacional CEE Pirituba. O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.064.716/0001-39, vem por meio desta informar o resultado referente a Chamada Pública nº 02/2025/P - Cessão onerosa a Auditoria no CE Pirituba, a saber:

Nome: TKS CONSULTORIA AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA.

CNPJ: 20.786.419/0001-03

Informamos ainda que, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, abrese o prazo de **03 (três) dias úteis** para que a empresa **não selecionada**, apresente suas razões recursais.

Ainda nesse sentido convoca, a empresa vencedora do certame, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresente a documentação constante no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação. Referidos prazos serão contados da publicação do presente resultado,

Atenciosamente, Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Data: 07/03/2025.



# PRORROGAÇÃO:

Informativo: Prorrogação da Data da Licitação Prezados Informamos a todos os interessados que a data da nossa licitação, originalmente agendada para 25/02/2025, será prorrogada por mais 08 (oito) dias. Localidade na Av. Agenor Couto de Magalhães, 32, Pirituba - 05174-000, de acordo com as especificações no termo de referência nº02/2025/C. Este processo de licitação foi amplamente divulgado e disponibilizado, em nosso site, de acordo com as normas e regulamentos pertinentes. O novo prazo limite para envio das propostas será dia 05/03/2025.

Para obter informações adicionais sobre a licitação ou para esclarecer qualquer dúvida, entre em contato conosco.

Atenciosamente, Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

DATA: 25/02/2025.



# TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes e requisitos para a contratação de serviços de auditoria externa para **Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente** *CNPJ: 06.064.716/0001-39*. O objetivo é realizar uma auditoria independente e imparcial dos registros contábeis, financeiros e operacionais da organização, correspondente ao exercício de 2024, garantindo a transparência, a conformidade e a eficiência dos processos internos.

# 2. JUSTIFICATIVA:

A realização desta auditoria externa se justifica pela necessidade de assegurar a transparência, integridade e conformidade contábil, financeira e operacional do Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

As razões específicas que fundamentam esta auditoria incluem o cumprimento da atribuição legal do Conselho de administração, conforme inciso X, do artigo 4º da Lei Municipal nº **14.132/2006** de "fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa."

#### 3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida Av. Agenor Couto de Magalhães, 32, Pirituba - CEP: 05174-000

### 4. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

Conforme inciso X do art. 4º da Lei Municipal 14.132/2006, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá contratar serviços de auditoria externa para:

### a) Operacional:

Efetuar análises referente as prestações de contas mensais do período de janeiro a dezembro de 2024, do Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente - Contrato de Gestão nº 002/SEME.G/2021 CEE Pirituba, formalizadas e apresentadas através de Demonstrativo de Cumprimento do Quadro de Metas e Indicadores de Qualidade. A auditoria deverá proceder a análise do relatório e da adequabilidade das informações nele constantes, com verificação da documentação suporte (notas fiscais, pagamentos, relatórios mensais de execução, relatórios fotográficos, manuais de contratação, recursos humanos, e demais manuais e procedimentos padrão da OS), e conformidade com o Contrato de Gestão e legislação aplicável.

Emissão dos seguintes relatórios:

Relatório Conclusivo, de Procedimentos Previamente Acordados, sobre os Demonstrativos de Cumprimento do Quadro de Metas e Indicadores de Qualidade.



Relatório Circunstanciado, de Procedimentos Previamente Acordados, sobre os Demonstrativos de Cumprimento do Quadro de Metas e Indicadores de Qualidade.

### b) Financeiro

Efetuar análises referente as prestações de contas mensais do período de janeiro a dezembro de 2024, do Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente - Contrato de Gestão nº 002/SEME.G/2021 CEE Pirituba, formalizadas e apresentadas através de Demonstrativo de Execução Orçamentária, incluindo análise dos extratos bancários e livros contábeis da OS, verificando a correta aplicação dos recursos para consecução das metas, em conformidade com o Contrato de Gestão e legislação aplicável.

# Emissão dos seguintes relatórios:

- Relatório Conclusivo, de Procedimentos Previamente Acordados, sobre os Demonstrativos de Execução Orçamentária;
- Relatório Circunstanciado, de Procedimentos Previamente Acordados, sobre os Demonstrativos de Execução Orçamentária;

# c) Contábil

Revisão das demonstrações contábeis do Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, que compreendem o balanço patrimonial consolidado a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e notas explicativas, com o intuito de emissão de opinião através do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis. Uma auditoria inclui o exame, com base em testes, das evidências que suportam os valores e as divulgações feitas nas Demonstrações Contábeis e a avaliação dos princípios contábeis usados e das estimativas relevantes feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Contábeis como um todo.

### Emissão dos seguintes relatórios:

- Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis;
- Relatório Circunstanciado sobre a revisão das Demonstrações Contábeis e Sugestões de melhoria de controle interno;

#### 5. REQUISITOS:

- a) Experiência e Qualificações: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada em serviços de auditoria externa, preferencialmente em organizações do mesmo setor ou de características similares. Deve possuir profissionais qualificados e devidamente registrados em órgãos competentes.
- b) Independência e Imparcialidade: A empresa contratada deve atuar de forma independente e imparcial, garantindo a objetividade e a integridade no processo de auditoria.



c) Conformidade com as Normas: A auditoria deve ser conduzida em conformidade com as Normas Brasileiras de Auditoria.

#### 6. RESPONSABILIDADES:

- <u>Contratante:</u> Fornece todas as informações relevantes e acesso necessário aos documentos, registros e membros da equipe para facilitar a auditoria externa. Garantir a cooperação de seus funcionários e colaboradores durante todo o processo de auditoria. Revisar e discutir o relatório preliminar e final da auditoria.
- <u>Contratada:</u> Conduzir uma auditoria externa detalhada, em conformidade com as normas e práticas de auditoria reconhecidas. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a auditoria. Apresentar relatórios de progresso regulares à Contratante. Emitir os relatórios previstos no item 4, desse Termo de Referência.

#### 7. PRAZO:

Data de Início: O trabalho de auditoria externa começará em segunda quinzena de março, com a equipe da Contratada mobilizada para o local designado. A Contratada compromete-se a responder a quaisquer perguntas ou preocupações levantadas pela Contratante após a entrega do relatório. A data de conclusão prevista inicialmente é 28/04/2025 sujeita a alterações conforme acordado pelas partes. O prazo para a conclusão do serviço será determinado no contrato entre as partes, considerando a complexidade das análises e as eventuais correções que possam ser necessárias. O prazo estabelecido deverá ser estritamente respeitado, a menos que haja acordos de prorrogação entre as partes contratantes.

#### 8. PROPOSTA:

- **8.1** A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 40 dias a partir da data de envio.
- **8.2** As propostas podem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br até a data indicada 25/02/2025.
- **8.3** Forma de pagamento boleto com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira.
- **8.4** Descrição completa do item 4, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas', e quaisquer detalhes necessários para uma avaliação precisa da proposta.

#### 9. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- Certidões negativas de débitos tributários.
- Certidões de regularidade junto ao INSS.
- Comprovação de regularidade fiscal.
- Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe (CRC)
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo Contratante.



# 10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

# 11. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

- 11.1 Declaração de proposta vencedora e recursos
- **11.2** Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.
- **11.3** Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.
- **11.4** Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.
- 11.5 Decadência do direito de recorrer.
- **11.6** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.
- **11.7** Prazos para recurso e contrarrazões.
- **11.8** Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.
- **11.9** Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

# 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- **12.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- **12.2** Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 12/02/2025.